



SEÇÃO I - CONTRATOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.06.23.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA **CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.06.23.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para urbanização de trecho da estrada de acesso à Lagoa de Juturnaíba, neste município, a ser executado conforme condições constantes no Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOB.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 30 (trinta) de junho de 2022, e término previsto para 30 (trinta) de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.06.23.001, celebrado em 25 (vinte e cinco) de junho de 2020.

Silva Jardim, 06 de junho 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Construtora Sérgio Porto Ltda Me
Contratada

Jefferson da Silva Almenara
Secretário Municipal de Obras
Mat. 7182/0

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018.06.06.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA **CENTRO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.06.06.002 que, consoante a Cláusula Primeira, é o credenciamento e contratação de prestadores de serviços de Fisioterapia, estabelecidos no Município de Silva Jardim/RJ, interessados em integrar o Sistema Único de Saúde. O atendimento aos usuários do SUS contempla todas as atividades e serviços constantes no Anexo I, necessários à prestação à saúde a ser contratada.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, o valor global de **R\$ 50.329,00 (cinquenta mil, trezentos e vinte e nove reais)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá início em 11 (onze) de junho de 2022, e término previsto para 06 (seis) de junho de 2023, quando será completado o prazo de 60 meses, previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da **Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 193/2022**, no valor de **R\$ 25.164,50 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.06.06.002, celebrado em 06 (seis) de junho de 2018.

Silva Jardim, 06 de junho de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877/0

**CENTRO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA,
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA – ME.**

Contratada



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.12.03.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.12.03.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação das Atas de Registro de Preços nº 82/2019 e 106/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio.

DO PREÇO — O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 2.428.263,84 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 202.355,32 (duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 07 (sete) de junho de 2022, e o término previsto para 07 (sete) de junho de 2023, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da LF 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 10.02.101220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 198/2022, no valor de **R\$ 1.416.487,24 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, devendo ser solicitada a complementação do saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS— Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.12.03.001, celebrado em 03 (três) de dezembro de 2019.

Silva Jardim, 07 de junho de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat.2877/0

**JP Serviços Construções Reformas
e Instalações em Geral EIRELI**
Contratada



SEÇÃO II - TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Exma. Prefeita, Sr.ª Maira Branco Monteiro e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Sr. Cleber Marins de Moraes da Silva**, e de outro lado a Empresa **MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.075.030/0001-62, sediada na Avenida Augusto Emilio Estelita Lins, nº 270, Sala 04 – Jardim Camburi – Vitória, ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Eliziel Mendonça**, portador do documento de Identidade nº 1520796 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 090.020.767-11, tendo em vista o **Procedimento Administrativo nº 5813 de 02 de julho de 2021**, no qual foi identificado um equívoco na identificação da empresa no Preâmbulo e na Cláusula Sétima de prazo do Contrato nº 009/2022, sendo retificado o referido termo, conforme especificado abaixo, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES**.

Onde se lê:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Exma. Prefeita, Sr.ª Maira Branco Monteiro e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Sr. Cleber Marins de Moraes da Silva**, e de outro lado a Empresa **MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.075.030/0001-62, sediada Avenida Augusto Emilio Estelita Lins, nº 270, Sala 04 – Jardim Camburi – Vitória, ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Eliziel Mendonça**, portador do documento de Identidade nº 1520796 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 090.020.767-11, tendo em vista o **Procedimento Administrativo nº 5813 de 02 de julho de 2021**, que deu origem a **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, fundamentado na LDO 1801/2021 de 22 de junho de 2021, ação 001, fica a empresa **MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA**, autorizada a fornecer o material conforme descrito abaixo, devendo observar as seguintes Cláusulas:

Leia-se:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Exma. Prefeita, Sr.ª Maira Branco Monteiro e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Sr. Cleber Marins de Moraes da Silva**, e de outro lado a Empresa **MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.075.030/0001-62, sediada Avenida Augusto Emilio Estelita Lins, nº 270, Sala 04 – Jardim Camburi – Vitória, ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Eliziel Mendonça**, portador do documento de Identidade nº 1520796 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 090.020.767-11, tendo em vista o **Procedimento Administrativo nº 5813 de 02 de julho de 2021**, que deu origem a **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, fundamentado na LDO 1801/2021 de 22 de junho de 2021, ação 001, fica a empresa **MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, autorizada a fornecer o material conforme descrito abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 07 (sete) dias, com início na data de sua assinatura e término previsto para 03 (três) de junho de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura e término previsto para 26 (três) de junho de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

Silva Jardim, 03 de junho de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

**MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI ME**
Contratada

Cleber Marins de Moraes da Silva
SEMAAP
MAT. 6299/5



SEÇÃO III - LICITAÇÕES



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2022 – FMS

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Resma de Papel A4.

Participação: Itens Exclusivo para ME/EPP.

Tipo: Menor Preço Unitário

Data: 08/07/2022 – 10:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 21 de junho de 2022.

Fabricio Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 – FMS

Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios (Kit Lanche).

Participação: Ampla Concorrência

Tipo: Menor Preço Por Kit

Data: 08/07/2022 – 14:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 21 de junho de 2022.

Fabricio Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – SEMSMA- P.A nº4730/21.

Objeto: Serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e transporte para o aterro sanitário.

Participação: Ampla.

Tipo: Menor Preço Global

Data: 22/07/2022 – 10:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 –

Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas.

Silva Jardim, 21 de junho de 2022.

Raquel Luz da Silva

Presidente da Comissão Geral de Licitações

SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 7948/2021

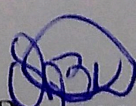
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Ata constante à folha de número 805 do presente Processo Administrativo;

RESOLVE:

Considerando o parecer da Controladoria Geral deste Município (fls. 809 e 810), **HOMOLOGAR** a Licitação por Pregão Presencial por SRP nº **13/2022 - SEMAD**, em favor das empresas **MEGA MIX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 09.480.727/0001-98, no valor total de R\$ 230.340,00 (Duzentos e trinta mil, trezentos e quarenta reais) e **JFD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **26.943.752/0001-80**, no valor total de R\$ 197.431,47 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), objetivando a aquisição de água mineral em galão de 20 litros, garrafa com 500 ml, copo de 200 ml e vasilhame de 20 litros para água e água potável em m³, em regime de comodato, para consumo dos servidores da Prefeitura Municipal de Silva Jardim e dos munícipes que ali são atendidos diariamente.

Em, 16/05/2022.


Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 42/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito a portaria nº 03, onde designou a servidora: **Glaucia Regina Perozo Ferreira**, Médico Plantonista CRM 52-53297-1, matricula 764/1, para exercer a função de Diretora da Policlínica Municipal Dr Aguinaldo de Moraes, a partir desta data.

REGISTAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 06 de Junho de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Matricula 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 43 /2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

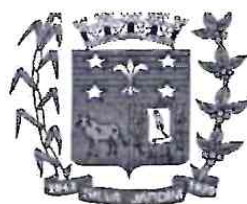
RESOLVE:

Designa a servidora: **Priscila Cazatt Silva Coutinho**, Técnica de enfermagem de matrícula 6331/0 COREN 13765, para exercer a Responsabilidade da Coordenação das Residências Terapêuticas a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 06 de junho de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 44 /2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito a portaria nº 16, onde designou a servidora:

Juliana da Silva Tavares, registrada na matrícula 6469/6, Agente administrativo, para exercer a Responsabilidade de coordenar o setor de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir desta data.

REGISTRAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 10 de Junho de 2022

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Matricula 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 45/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designa os servidores: **Alessandra Alves Pena Dames**,
Coordenadora do Controle e Avaliação/ Faturamento, **Isabelle B. R. Cruz Santiago**,
Auxiliar de Serviços Gerais, **Anderson da Silva Matta**, Coordenador da Saúde Bucal. Sob
a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para atuar no Chamamento Público nº
02/2022 desta Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 15 de junho de 2022

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 2877/0